**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 624, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispensa o profissional FABRÍCIO DE FRANCISCO LINARDI do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Gerente – Aplicação: Escritórios Descentralizados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 463, de 02 de dezembro de 2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 463, de 02 de dezembro de 2022, que designa o profissional FABRÍCIO DE FRANCISCO LINARDI para exercer o cargo comissionado de Gerente – Aplicação: Escritórios Descentralizados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 048/2021 e do Processo SEI 00179.00000215/2022-01; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.000497/2024-18, que trata da demissão do empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Gerente – Aplicação: Escritórios Descentralizados, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 463, de 02 de dezembro de 2022, o profissional FABRÍCIO DE FRANCISCO LINARDI.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.000497/2024-18.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 463, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP